Atendendo ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa nº 40/2020, tal como estabelece a Norma Introdutória NP 01, as contratações devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. *Informações básicas do ETP*

Contratação da empresa Nova York Music Ltda, para prestação de serviços de apresentação artística de show musical com o cantor **RALF**, para realização do show de abertura oficial das **Luzes de Natal / Natal Encantado 2026,** do Município de Faxinal dos Guedes/SC

Item	Qtd	Descrição	Valor Unit	Valor Total
01	01	Contratação da empresa Nova York Music Ltda, para prestação de serviços de apresentação artística de show musical com o cantor **RALF**, para realização do show de abertura oficial das **Luzes de Natal / Natal Encantado 2026,** do Município de Faxinal dos Guedes/SCC	R$ 250.000,00	R$ 250.000,00
Valor total				250.000,00

2. Descrição da necessidade da contratação

A realização do evento de Abertura das Luzes de Natal é uma das festividades culturais e turísticas mais expressivas do município, promovendo o congraçamento da comunidade, o fortalecimento da identidade cultural e a atração de visitantes regionais, o que impulsiona significativamente o comércio e a economia local.

A escolha do artista nacional **Ralf** justifica-se por sua consagrada trajetória na música brasileira, com amplo reconhecimento do público e crítica, possuindo repertório adequado e atrativo para famílias e públicos de todas as idades. A atração principal é elemento central para abrilhantar a inauguração da iluminação natalina, garantindo visibilidade e apelo popular ao evento e decorre da estratégia cultural adotada para o evento, considerando o perfil ao público-alvo, o alcance regional esperado e a relevância da atração para potencial incremento turístico e econômico do Município.

A contratação fundamenta-se no **Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021** (Inexigibilidade de Licitação), por se tratar de contratação de profissional do setor artístico, consagrado pela opinião pública e pela crítica especializada, realizada diretamente ou por meio de seu empresário exclusivo.

3. Setor Requisitante

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

4. Fundamentação da Contratação e Plano das Contratações Anuais

A contratação está em consonância com o disposto no inciso II do art. 18 da referida lei, que determina que a Administração deve garantir a adequação dos contratos às necessidades dos usuários e assegurar a boa gestão dos recursos públicos.

A presente contratação encontra fundamento no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão da inviabilidade de competição decorrente da contratação de artista consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, por intermédio de empresário exclusivo. O Estudo Técnico Preliminar é elaborado em atendimento ao art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

5. Descrição dos requisitos da contratação

- **Artista:** Ralf
- **Data da Apresentação:** 27 de novembro de 2026]
- **Horário:**23:00h
- **Duração do Show:** Mínimo de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos.
- **Local:** Praça Municipal de Faxinal dos Guedes/SC
- **Escopo:** Apresentação musical ao vivo com banda, estrutura técnica de camarim, transporte e hospedagem da equipe (conforme contrato contratual negociado).

6. Estimativa de Preços

O valor estimado para o show é de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) conforme orçamento enviado e anexado ao processo de contração, juntamente com comprovação de preços praticados pela contratada , conforme o art. 23, § 4º, da Lei 14.133/2021.

Fazem parte da composição do valor:

R$ 110.000,00	Cachê do Show
R$ 23.000,00	Despesas Equipe (músicos, técnicos, secretários, roadies e seguranças)
R$ 8.000,00	Despesas Administrativas
R$ 24.500,00	Transporte Intermunicipal/Estadual
R$ 12.500,00	Imposto sobre Nota Fiscal (valor sujeito a alteração conforme alíquota do município)

R$ 12.000,00	Imposto de Renda Retido na Fonte
R$ 25.000,00	Despesas locais (vans, carregadores, hospedagens e abastecimento de camarins)
R$ 30.000,00	Cenário
R$ 5.000,00	Diárias de Alimentação

7. Descrição da solução como um todo

- Valorização da cultura e do turismo no município;
- Estímulo à economia local (comércio, hotelaria e gastronomia) durante o período natalino;
- Oferta de lazer e entretenimento gratuito e de alta qualidade à população local e regional.
- A contratação compreende a realização de show musical, conforme especificações constantes no Termo de Referência, incluindo a apresentação artística, equipe técnica vinculada ao artista e demais obrigações inerentes à execução do espetáculo, observadas as condições estabelecidas no instrumento contratual. A escolha dessa solução decorre da inviabilidade de competição, uma vez que o objeto possui natureza singular e está diretamente vinculado à identidade artística do contratado, sendo impossível sua substituição por outro artista sem comprometer a finalidade pretendida pela Administração. A apresentação busca atender ao interesse público de promover evento cultural e comemorativo de relevante interesse social, proporcionando lazer à população, incentivando a cultura, fortalecendo o turismo local e fomentando a economia do Município.

Dessa forma, a contratação mostra-se a solução mais adequada para atender ao interesse público, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento, em conformidade com o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

- A apresentação artística de Ralf apresenta caráter personalíssimo, possuindo identidade artística própria, repertório específico e reconhecimento nacional consolidado, circunstâncias que inviabilizam a substituição por outro artista sem prejuízo da finalidade pública pretendida.

8. Análise das alternativas existentes

Alternativas avaliadas:

a) contratação de artistas locais;

b) contratação de artistas regionais;

c) contratação de outros artistas nacionais;

d) realização de evento sem atração nacional.

Após análise técnica verificou-se que nenhuma das alternativas atenderia, com igual potencial de atração de público e repercussão regional, aos objetivos estabelecidos para a abertura do Natal Encantado 2026."

9. Estimativas das quantidades a serem contratadas

Para atendimento ao objeto contratado, a quantidade será de 01:30h (uma hora e trinta minutos) de show, que ocorrerá durante o evento Abertura das Luzes de Natal - Natal Encantado do Município de Faxinal dos Guedes no dia 27 de novembro de 2026 na Praça Municipal.

10. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Não se vislumbra a viabilidade técnica ou econômica para o parcelamento da presente contratação, tendo em vista que o objeto consiste show de abertura de as luzes de Natal - Natal Encantado.

Dessa forma, justifica-se a não realização do parcelamento da solução, nos termos da legislação vigente, em razão da natureza indivisível do objeto contratado.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não existem contratações em andamento ou previstas para este tipo de serviço na Administração Pública Municipal.

12. Resultados pretendidos

Nos termos do inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 7º, inciso X, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, a presente contratação visa alcançar os seguintes resultados em termos de economicidade, aproveitamento dos recursos disponíveis, efetividade e desenvolvimento nacional sustentável**:**

✓ Proporcionar à população um evento cultural de qualidade, integrado às comemorações do Natal 2026 do Município de Faxinal dos Guedes/SC, promovendo lazer, entretenimento e valorização da cultura regional por meio da apresentação artística do Cantor Ralf.

✓ Busca-se, ainda, ampliar a participação da comunidade nas festividades oficiais, fortalecer a identidade cultural do Município, incentivar a convivência social e proporcionar acesso democrático à cultura, em conformidade com o interesse público;

✓ Como resultado indireto, espera-se fomentar a economia local, mediante o aumento da circulação de pessoas durante o evento, beneficiando os setores de comércio, alimentação, hospedagem e prestação de serviços, além de contribuir para a divulgação da imagem institucional do Município e para o fortalecimento do turismo regional.

✓ Por fim, pretende-se realizar o evento com eficiência, segurança e qualidade, atendendo às expectativas da população e observando os princípios da legalidade, da economicidade, da eficiência,

da transparência e do interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

13. Providências a serem adotadas

Não há necessidade de providências a serem adotadas.

14. Possíveis impactos ambientais

Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21). Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento (Art. 7°, inciso XII da IN 40/2020). Embora não existam impactos ambientais significativos, deverão ser observadas medidas de gestão de resíduos sólidos, controle de emissão sonora, limpeza do local do evento e destinação adequada dos resíduos produzidos

15. Declaração de Viabilidade da contração

Após a análise das informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação é tecnicamente adequada, juridicamente possível e administrativamente conveniente, mostrando-se viável para atender ao interesse público e às necessidades da Administração, razão pela qual recomenda-se o prosseguimento do processo de contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Faxinal dos Guedes/SC, 15 de outubro de 2026.

Rosane Dall Acqua:03786596930

Assinado de forma digital por Rosane Dall Acqua:03786596930
Dados: 2026.10.27 15:43:47 -03'00'

Rosane Dall Acqua

Secretaria de Educação e Cultura